



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 219/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ENC. C/ REDE MU, no período de 30/08/2018 A 27/11/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2018.

Nova Andradina (MS), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 220/2018

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 30/08/2018 A 28/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2018.

Nova Andradina (MS), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

### ESTRATO DO TERMO ADITIVO N.002 AO CONTRATO N. 020/2016

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado o profissional autônomo DR LEANDRO SIQUEIRA GODINHO, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul sob o n° 4821 tem entre si, como justo e contratado o que segue:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais) conforme proposta constante as fls. 447, parecer do Conselho Curador as fls. 501 e parecer jurídico as fls. 502 do processo administrativo 023/2016.

Nova Andradina-MS, 02 de agosto de 2018.

LEANDRO SIQUEIRA GODINHO  
MÉDICO PERITO  
CONTRATADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE NOVA ANDRADINA – PREVINA  
EDNA CHULLI - Diretora Presidente  
Contratante

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 173/2018 – S.R.P. do processo n° 64811/2018 – FLY 0333.0005962/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais de construção, material de manutenção predial, materiais de pintura em geral, madeiras, ferramentas para oficina, bancos de concreto, lixeiras e bicicletários, para atender as Secretarias: Serviços Públicos; Infraestrutura; Planejamento e Administração e Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitações n°s 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 348 e 581/2018, através da CI n° 134/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 10/09/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÃO, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/09/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Setembro de 2018.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro (a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 174/2018 do Processo n° 66348/2018 – FLY n° 0333.0007422/2018 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura a fim de atender as Unidades Educacionais de nosso Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 11/09/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/09/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1739/18 Data: 06/09/2018

#### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

|                    |                         |                                  |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 05                      | - 6                              |
| Unidade:           | 05.06                   | - 10                             |
| Funcional:         | 10.122.0044             | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.001                   | - 2                              |
| Elemento:          | 3.3.90.30.99.00.00.1106 | - Outros Materias de Consumo     |

Valor Total do Empenho: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME

Objeto:  
Outros Materias de Consumo

### MATO GROSSO DO SUL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1740/18 Data: 06/09/2018

#### Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

|                    |                         |                                  |
|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 05                      | - 6                              |
| Unidade:           | 05.06                   | - 10                             |
| Funcional:         | 10.122.0044             | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.001                   | - 2                              |
| Elemento:          | 3.3.90.30.99.00.00.1106 | - Outros Materias de Consumo     |

Valor Total do Empenho: 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:  
Outros Materias de Consumo

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N.º: 2575/18 Data: 06/09/2018

**Licitação:**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

|                    |                         |                              |
|--------------------|-------------------------|------------------------------|
| Órgão:             | 06                      | - 7                          |
| Unidade:           | 06.07                   | - 13                         |
| Funcional:         | 13.392.0027             | - Coordenação administrativa |
| Projeto/Atividade: | 2.063                   | - 2                          |
| Elemento:          | 3.3.50.43.00.00.00.1000 | - Subvencões Sociais         |

Valor Total do Empenho: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Credor: 3876 FEDERAÇÃO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

Objeto:

Hom 154-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:65198/2018  
b) Licitação Nr.:154/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 30/08/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de veículo motorizado tipo ambulância tipo A, com a finalidade de estruturar a Secretaria de Saúde, complementando a frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, esta compra a contecerá por meio de convenio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

DATA: 30/08/18

ARION AISLAN DE SOUSA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:65198/2018  
b) Licitação Nr.:154/2018  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 30/08/18

e) Objeto da Licitação: aquisição de veículo motorizado tipo ambulância tipo A, com a finalidade de estruturar a Secretaria de Saúde, complementando a frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, esta compra a contecerá por meio de convenio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

DATA: 30/08/18

ARION AISLAN DE SOUSA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento realizado no dia: 31/08/2018, às 07h30min (horário local) na modalidade Chamada Pública n.º 003/2018, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme solicitação através da C.I. nº 651/2018 e solicitação nº 479/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) no Projeto de vendas – anexo V, parte integrante desta Chamada Pública, parte integrante deste procedimento, anexo ao processo n.º 64670/2018 – Fly Nº 0333.0005827/2018 e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, o Grupo Formal como vencedor dos itens do certame, o objeto da chamada pública, no termo do quadro abaixo.

| ITENS    | FORNECEDOR GRUPO FORMAL   | VALOR TOTAL R\$ |
|----------|---|-----------------|
| 01 ao 27 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAO LGA | 261.732,00      |

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto da chamada pública, para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 31 de Agosto de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 300, de 30 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 28 de setembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BRANCO**, matrícula 4522, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 65.711/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 306, de 5 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 69, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de agosto 2018, a servidora **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307, de 5 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 40.454/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 73, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 5 de agosto 2018, a servidora **ADRIANA PALHOTO**, matrícula 1979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308, de 5 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 23.743/2014;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 126, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de agosto 2018, a servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 309, de 5 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 22.540/2014;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 131, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27 de agosto 2018, a servidora **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/SEMEC Nº 44/2018**

Em, 6 de setembro de 2018.

Designa os membros da Comissão Eleitoral Municipal, responsável pela coordenação do Processo Eletivo para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral Municipal, responsável pela coordenação do Processo Eletivo para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a seguir:

Representante do Núcleo de Tecnologia Municipal:  
Kelle Ester da Silva Souza

Representantes da Coordenadoria Municipal:  
Euzebio de Souza  
Giuliana Masculi Pokrywiecki

Representante do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar:  
Valdirene Rosa dos Santos Silva

Representante da Comissão Central Eleitoral:  
Daniel Cantidiano Duarte da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 6 de setembro de 2018.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 65420/2018 - FLY 0333.0006546/2018**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao projeto técnico para procedimento e parceria visando fomento e ações voltadas para a participação de campeonatos amadores na categoria de base com aquisição e matérias e custeio a ser firmado entre o Município e Nova Andradinae Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo.

4. **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CICLISMO**, CNPJ: 01.924.273/0001-95, sendo o valor anual de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 3.3.50.43.00.00.00.0001

6. **Condições de Execução:** a partir da assinatura o Termo em até 31 e Dezembro de 2018.

7. **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 12.361.0028

Código Reduzido: 000071

Nova Andradina - MS, 05 de setembro de 2018.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo nº 65420/2018 - FLY 0333.0006546/2018**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao projeto técnico para procedimento e parceria visando fomento e ações voltadas para a participação de campeonatos amadores na categoria de base com aquisição e matérias e custeio a ser firmado entre o Município e Nova Andradinae Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo.

4. **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CICLISMO**, CNPJ: 01.924.273/0001-95, sendo o valor anual de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 3.3.50.43.00.00.00.0001

6. **Condições de Execução:** a partir da assinatura o Termo em até 31 e Dezembro de 2018.

7. **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 12.361.0028

Código Reduzido: 000071

Nova Andradina - MS, 05 de setembro de 2018.

Fabio Zanata  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO****DOS CONTRATOS nº: 137/2017, 019/2018.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº: 137/2017, 019/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): CILENE BRITES AJALA-MEI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de agosto de 2018.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME e B. D. DA SILVA PROENÇA - ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO GINELL  
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO** resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.424/2017 e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 65420/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes;

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recurso financeiro à 5ª Edição Ultramaratona de MTB 2018 que se realizará nos dias 08 e 09 de Setembro de 2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

**DA DOTAÇÃO:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Proj. Atividade: 2063- 33.50.43.01, conforme discriminação abaixo: Fonte: Recurso Próprio- 001 - R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Concedente

CARLOS CESAR GIMENES  
Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo  
Convenente

FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Concedente

|   |  |
|---|--|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>                       | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 175/2018 - DL</b>  |
| CNPJ: 12.600.146/0001-57<br>AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71<br>C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 175/2018<br>Processo de Licitação: 175/2018<br>Data do Processo: 08/08/2018 |
| Folha: 1/1  |  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2018  
 b) Licitação Nr.: 175/2018-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 06/09/2018  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 300 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - USO DO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) |                   |                 |
|---|----------------|-------------------|-----------------|
|   | Qtd de Itens   | Média Descto. (%) | Total dos Itens |
| - 000129 - S. N. DIAS - EPP                                   | 1              | 0,0000            | 3.870,00        |
|   | 1              |                   | 3.870,00        |

Nova Andradina, 6 de Setembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 147/2018.**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 147/2018 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Contrato nº 147/2018 - Clausula**

**Primeira – Do Objeto – 1.2:**

**Onde lê-se:**

**1.2 Especificação dos itens:**

| Item                              | Descrição   | Marca    | un | qde   | Valor unit | Valor total |
|-----------------------------------|---|----------|----|-------|------------|-------------|
| 1                                 | Câmera Fotográfica FullHd, 20,2 Megapixels, Similar A Canon | CANON    | UN | 1,000 | 12.000,00  | 12.000,00   |
| 2                                 | Caixa Acústica Ativa  | ECOPOWER | UN | 3,000 | 3.560,00   | 10.680,00   |
| 5                                 | Suporte Tripé Caixa De Som Com Ajuste Altura                | KSR      | UN | 1,000 | 130,00     | 130,00      |
| <b>Valor total: R\$ 22.810,00</b> |   |          |    |       |            |             |

**Leia-se:**

**1.3 Especificação dos itens:**

| Item                              | Descrição   | Marca | un | qde   | Valor unit | Valor total |
|-----------------------------------|---|-------|----|-------|------------|-------------|
| 1                                 | Câmera Fotográfica FullHd, 20,2 Megapixels, Similar A Canon | CANON | UN | 1,000 | 12.000,00  | 12.000,00   |
| 2                                 | Caixa Acústica Ativa  | JBL   | UN | 3,000 | 3.560,00   | 10.680,00   |
| 5                                 | Suporte Tripé Caixa De Som Com Ajuste Altura                | KSR   | UN | 1,000 | 130,00     | 130,00      |
| <b>Valor total: R\$ 22.810,00</b> |   |       |    |       |            |             |

Nova Andradina-MS, 06 de setembro de 2018.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante

**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Benjamim Barbosa  
Contratada